

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETOS FINANCEIROS .....

### LEI

LEI .....



**DECRETOS FINANCEIROS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO FINANCEIRO nº 15 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 77.442,50 (Setenta e sete mil e quatrocentos e  
quarenta e dois reais e cinquenta centavos ).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 77.442,50 (Setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**2.025 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS**

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	77.442,50
<b>Total por Ação:</b>	<b>77.442,50</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>77.442,50</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>77.442,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2023.

**TEREZINHA MOREIRA DOS REIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 193.870.835-00

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO nº 11 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 304.045,98 (Trezentos e quatro mil e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 304.045,98 (Trezentos e quatro mil e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	405,16
<b>Total por Ação:</b>	<b>405,16</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>405,16</b>

**0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL**

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	6.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.400,00</b>

**0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA**

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	17.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.000,00</b>

**1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

**2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	128.273,43
---	------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
-----		
<b>2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
3.1.90.93.00 / 1500 - Idenizações e Restituições		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.016 - SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		
4.6.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais		130.673,43
	<b>Total por Ação:</b>	<b>130.673,43</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>140.673,43</b>
-----		
<b>1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
-----		
<b>1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		33.865,16
	<b>Total por Ação:</b>	<b>33.865,16</b>
<b>2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores		8.050,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>8.050,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>41.915,16</b>
-----		
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
-----		
<b>2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		15.457,39
	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.457,39</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.457,39</b>
-----		
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
-----		
<b>2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		106.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>106.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>106.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Anulado: 304.045,98

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2023.

**TEREZINHA MOREIRA DOS REIS**

Secretária da Fazenda  
CPF: 193.870.835-00

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**

Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO nº 12 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 58.376,80 (Cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 58.376,80 (Cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.93.00 / 1570 - Indenizações e restituições	58.376,80
<b>Total por Ação:</b>	<b>58.376,80</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>58.376,80</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>58.376,80</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.011 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.3.90.39.00 / 1570 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	21.000,00
4.4.90.51.00 / 1570 - Obras e Instalacoes	16.376,80
<b>Total por Ação:</b>	<b>37.376,80</b>

**1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 / 1570 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	21.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>58.376,80</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Anulado: 58.376,80

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 09 de fevereiro de 2023.

**TEREZINHA MOREIRA DOS REIS**

Secretária da Fazenda  
CPF: 193.870.835-00

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**

Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO nº 14 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 102.557,50 (Cento e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 102.557,50 (Cento e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**2.025 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS**

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	102.557,50
<b>Total por Ação:</b>	<b>102.557,50</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>102.557,50</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>102.557,50</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

**1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES**

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes	30.000,00
4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>31.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>31.000,00</b>

**1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**1.007 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações 20.000,00  
**Total por Ação: 20.000,00**

**2.027 - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS VOLTADOS AO ESPORTE**

3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo 50.000,00  
3.3.90.36.00 / 1701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 557,50  
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00  
**Total por Ação: 51.557,50**  
**Total por Unidade Orçamentária: 71.557,50**

**Total Anulado: 102.557,50**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2023.

**TEREZINHA MOREIRA DOS REIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 193.870.835-00

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO nº 13 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 34 §4º da lei de nº 319 de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 339 de 20 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2023.

**TEREZINHA MOREIRA DOS REIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 193.870.835-00

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO nº 16 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 313.901,02 (Trezentos e treze mil e novecentos e um reais e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 313.901,02 (Trezentos e treze mil e novecentos e um reais e dois centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL**

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	25.830,52
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.830,52</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.830,52</b>

**1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	273.575,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>273.575,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>273.575,00</b>

**1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.041 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD SUAS**

3.3.90.14.00 / 1660 - Diárias - Civil	495,50
<b>Total por Ação:</b>	<b>495,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO - IGD PBF**

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.495,50</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>313.901,02</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.016 - SENTENÇAS JUDICIAIS**

4.6.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais	35.830,52
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.830,52</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.830,52</b>

**1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

**2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	273.575,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>273.575,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>273.575,00</b>

**1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>

**2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO - IGD PBF**

3.1.90.92.00 / 1660 - Despesas de Exercícios Anteriores	495,50
<b>Total por Ação:</b>	<b>495,50</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.495,50</b>

**Total Anulado: 313.901,02**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2023.

**TEREZINHA MOREIRA DOS REIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 193.870.835-00

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO nº 9 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 81.528,57 (Oitenta e um mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$81.528,57 (Oitenta e um mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	3.745,57
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.745,57</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.745,57</b>

**0501 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA**

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

**2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	19.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: 19.000,00

**1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

4.4.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições 7.983,00  
Total por Ação: 7.983,00

**2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores 20.000,00  
4.4.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições 7.400,00  
Total por Ação: 27.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 35.383,00

**1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME**

**2.036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.400,00  
Total por Ação: 1.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.400,00

**1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições 2.000,00  
Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

**Total Suplementado: 81.528,57**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.016 - SENTENÇAS JUDICIAIS**

4.6.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais 8.000,00  
Total por Ação: 8.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: **8.000,00**

**1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

**1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

38.145,57

Total por Ação: **38.145,57**

Total por Unidade Orçamentária: **38.145,57**

**1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

35.383,00

Total por Ação: **35.383,00**

Total por Unidade Orçamentária: **35.383,00**

Total Anulado: **81.528,57**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2023.

**TEREZINHA MOREIRA DOS REIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 193.870.835-00

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO FINANCEIRO nº 10 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 42.017,04 (Quarenta e dois mil e dezessete reais  
e quatro centavos ).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 42.017,04 (Quarenta e dois mil e dezessete reais e quatro centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.011 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

4.4.90.92.00 / 1571 - Despesas de Exercícios Anteriores

19.160,05

**Total por Ação: 19.160,05**

**1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.92.00 / 1571 - Despesas de Exercícios Anteriores

22.856,99

**Total por Ação: 22.856,99**

**Total por Unidade Orçamentária: 42.017,04**

**Total Suplementado: 42.017,04**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2023.

**TEREZINHA MOREIRA DOS REIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 193.870.835-00

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**LEI**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**LEI COMPLEMENTAR Nº 062 DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

“Altera o anexo I da Lei Complementar 61/2022 e equipara o salário base do cargo de professor ao Piso Nacional do Magistério, adequando-o a Legislação Municipal e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 80/2010, LRF e demais Legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o salário - base do cargo de Professor Nível I, Referência I, Classe A, previsto no anexo I da Lei Complementar 61/2022 em R\$ 1.922,81 (Hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), passando a vigorar com valor equivalente a R\$ 2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) retroativo a 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Fica o salário - base do cargo de Professor Nível II, Referência I, Classe A, previsto no anexo I da Lei Complementar 61/2022 em R\$ R\$ 2.595,79 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), passando a vigorar com valor equivalente a R\$ 2.983,88 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) retroativo a 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Fica o salário - base do cargo de Professor Nível III, Referência I, Classe A, previsto no anexo I da Lei Complementar 61/2022 em R\$ 2.691,93 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), passando a vigorar com valor equivalente a R\$ 3.094,39 (três mil, noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), retroativo a 01 de janeiro de 2023.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**Art. 4º.** Fica o salário - base do cargo de Professor Nível IV, Referência I, Classe A, previsto no anexo I da Lei Complementar 61/2022 em R\$ 2.788,07 (dois mil , setecentos e oitenta e oito reais e sete centavos) passando a vigorar com valor equivalente a R\$ 3.204,91 (três mil , duzentos e quatro reais e noventa e um centavos), retroativo a 01 de janeiro de 2023.

**Art. 5º.** Fica o salário-base do cargo de Professor Nível V, Referência I, Classe A, previsto no anexo I da Lei Complementar 61/2022 em R\$ 3.749,48 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), passando a vigorar com valor equivalente a R\$ 4.310,05 (quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), retroativo a 01 de janeiro de 2023.

**Art. 6º.** O Anexo I, da Lei nº 52 de 07 de abril de 2020, Tabela de Vencimentos – 20 horas, Grupo Ocupacional do Magistério, fica expressamente revogado, passando a vigorar em conformidade ao Anexo desta Lei, retroativo a 01 de janeiro de 2023, com consequente alteração no Anexo IV da Lei nº 80/2010.

**Parágrafo Único:** Para os Coordenadores Pedagógicos e Professores com carga horária semanal de 40h, fica garantido o salário base proporcional, sendo considerado valor do piso nacional para 40 h.

**Art. 7º.** Ficam garantidos todos os avanços e progressões que os profissionais de educação tenham adquirido em decorrência de tempo de serviço e titulações de acordo com a Lei 80/2010.

**Art. 8º.** - As despesas decorrentes desta Lei - serão atendidas por dotação específica prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual.

**Art. 9º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95      **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

---

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó-Ba, em 20 de março de 2023.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**TABELA 2023**

**BASE PROFESSORES 20 HORAS: R\$ 2.210,28 REAJUSTE 14,95%**

**TABELA AVANÇO HORIZONTAL**

NIVEL	REFERENCIA	A	B	C	D	E	F
		Até 5 anos	5 anos e um dia a 10 anos	10 anos e um dia a 15 anos	15 anos e um dia a 20 anos	20 anos e um dia a 25 anos	25 anos e um dia a 30 anos
I	BASE	R\$ 2.210,28	R\$ 2.320,79	R\$ 2.436,83	R\$ 2.558,68	R\$ 2.686,61	R\$ 2.820,94
II		R\$ 2.983,88	R\$ 3.133,07	R\$ 3.289,73	R\$ 3.454,21	R\$ 3.626,92	R\$ 3.808,27
III		R\$ 3.094,39	R\$ 3.249,11	R\$ 3.411,57	R\$ 3.582,15	R\$ 3.761,25	R\$ 3.949,32
IV		R\$ 3.204,91	R\$ 3.365,15	R\$ 3.533,41	R\$ 3.710,08	R\$ 3.895,58	R\$ 4.090,36
V		R\$ 4.310,05	R\$ 4.525,55	R\$ 4.751,83	R\$ 4.989,42	R\$ 5.238,89	R\$ 5.500,83



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**TABELA AVANÇO VERTICAL**

NIVEL	REFERENCIA	A	B	C	D	E	F
I	I	R\$ 2.210,28	R\$ 2.320,79	R\$ 2.436,83	R\$ 2.558,68	R\$ 2.686,61	R\$ 2.820,94
	II	R\$ 2.320,79	R\$ 2.436,83	R\$ 2.558,68	R\$ 2.686,61	R\$ 2.820,94	R\$ 2.961,99
	III	R\$ 2.436,83	R\$ 2.558,68	R\$ 2.686,61	R\$ 2.820,94	R\$ 2.961,99	R\$ 3.110,09
	IV	R\$ 2.558,68	R\$ 2.686,61	R\$ 2.820,94	R\$ 2.961,99	R\$ 3.110,09	R\$ 3.265,59
	V	R\$ 2.686,61	R\$ 2.820,94	R\$ 2.961,99	R\$ 3.110,09	R\$ 3.265,59	R\$ 3.428,87
	VI	R\$ 2.820,94	R\$ 2.961,99	R\$ 3.110,09	R\$ 3.265,59	R\$ 3.428,87	R\$ 3.600,31
II	I	R\$ 2.983,88	R\$ 3.133,07	R\$ 3.289,73	R\$ 3.454,21	R\$ 3.626,92	R\$ 3.808,27
	II	R\$ 3.133,07	R\$ 3.289,73	R\$ 3.454,21	R\$ 3.626,92	R\$ 3.808,27	R\$ 3.998,68
	III	R\$ 3.289,73	R\$ 3.454,21	R\$ 3.626,92	R\$ 3.808,27	R\$ 3.998,68	R\$ 4.198,62
	IV	R\$ 3.454,21	R\$ 3.626,92	R\$ 3.808,27	R\$ 3.998,68	R\$ 4.198,62	R\$ 4.408,55
	V	R\$ 3.626,92	R\$ 3.808,27	R\$ 3.998,68	R\$ 4.198,62	R\$ 4.408,55	R\$ 4.628,97
	VI	R\$ 3.808,27	R\$ 3.998,68	R\$ 4.198,62	R\$ 4.408,55	R\$ 4.628,97	R\$ 4.860,42
III	I	R\$ 3.094,39	R\$ 3.249,11	R\$ 3.411,57	R\$ 3.582,15	R\$ 3.761,25	R\$ 3.949,32
	II	R\$ 3.249,11	R\$ 3.411,57	R\$ 3.582,15	R\$ 3.761,25	R\$ 3.949,32	R\$ 4.146,78
	III	R\$ 3.411,57	R\$ 3.582,15	R\$ 3.761,25	R\$ 3.949,32	R\$ 4.146,78	R\$ 4.354,12
	IV	R\$ 3.582,15	R\$ 3.761,25	R\$ 3.949,32	R\$ 4.146,78	R\$ 4.354,12	R\$ 4.571,83
	V	R\$ 3.761,25	R\$ 3.949,32	R\$ 4.146,78	R\$ 4.354,12	R\$ 4.571,83	R\$ 4.800,42
	VI	R\$ 3.949,32	R\$ 4.146,78	R\$ 4.354,12	R\$ 4.571,83	R\$ 4.800,42	R\$ 5.040,44
IV	I	R\$ 3.204,91	R\$ 3.365,15	R\$ 3.533,41	R\$ 3.710,08	R\$ 3.895,58	R\$ 4.090,36
	II	R\$ 3.365,15	R\$ 3.533,41	R\$ 3.710,08	R\$ 3.895,58	R\$ 4.090,36	R\$ 4.294,88
	III	R\$ 3.533,41	R\$ 3.710,08	R\$ 3.895,58	R\$ 4.090,36	R\$ 4.294,88	R\$ 4.509,62
	IV	R\$ 3.710,08	R\$ 3.895,58	R\$ 4.090,36	R\$ 4.294,88	R\$ 4.509,62	R\$ 4.735,11
	V	R\$ 3.895,58	R\$ 4.090,36	R\$ 4.294,88	R\$ 4.509,62	R\$ 4.735,11	R\$ 4.971,86



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

	VI	R\$ 4.090,36	R\$ 4.294,88	R\$ 4.509,62	R\$ 4.735,11	R\$ 4.971,86	R\$ 5.220,45
	I	R\$ 4.310,05	R\$ 4.525,55	R\$ 4.751,83	R\$ 4.989,42	R\$ 5.238,89	R\$ 5.500,83
	II	R\$ 4.525,55	R\$ 4.751,83	R\$ 4.989,42	R\$ 5.238,89	R\$ 5.500,83	R\$ 5.775,87
	III	R\$ 4.751,83	R\$ 4.989,42	R\$ 5.238,89	R\$ 5.500,83	R\$ 5.775,87	R\$ 6.064,67
V	IV	R\$ 4.989,42	R\$ 5.238,89	R\$ 5.500,83	R\$ 5.775,87	R\$ 6.064,67	R\$ 6.367,90
	V	R\$ 5.238,89	R\$ 5.500,83	R\$ 5.775,87	R\$ 6.064,67	R\$ 6.367,90	R\$ 6.686,30
	VI	R\$ 5.500,83	R\$ 5.775,87	R\$ 6.064,67	R\$ 6.367,90	R\$ 6.686,30	R\$ 7.020,61



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**TABELA 2023**

**BASE PROFESSOR e COORDENADOR 40 HORAS: R\$ 4.420,55, REAJUSTE 14,95%**

**TABELA AVANÇO HORIZONTAL**

NIVEL	REFERENCIA	A	B	C	D	E	F
		Até 5 anos	5 anos e um dia a 10 anos	10 anos e um dia a 15 anos	15 anos e um dia a 20 anos	20 anos e um dia a 25 anos	25 anos e um dia a 30 anos
I	BASE	R\$ 4.420,55	R\$ 4.641,58	R\$ 4.873,66	R\$ 5.117,34	R\$ 5.373,21	R\$ 5.641,87
II		R\$ 5.967,74	R\$ 6.266,13	R\$ 6.579,44	R\$ 6.908,41	R\$ 7.253,83	R\$ 7.616,52
III		R\$ 6.188,77	R\$ 6.498,21	R\$ 6.823,12	R\$ 7.164,27	R\$ 7.522,49	R\$ 7.898,61
IV		R\$ 6.409,80	R\$ 6.730,29	R\$ 7.066,80	R\$ 7.420,14	R\$ 7.791,15	R\$ 8.180,71
V		R\$ 8.620,07	R\$ 9.051,08	R\$ 9.503,63	R\$ 9.978,81	R\$ 10.477,75	R\$ 11.001,64



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**TABELA AVANÇO VERTICAL**

NIVEL	REFERENCIA	A	B	C	D	E	F
I	I	R\$ 4.420,55	R\$ 4.641,58	R\$ 4.873,66	R\$ 5.117,34	R\$ 5.373,21	R\$ 5.641,87
	II	R\$ 4.641,58	R\$ 4.873,66	R\$ 5.117,34	R\$ 5.373,21	R\$ 5.641,87	R\$ 5.923,96
	III	R\$ 4.873,66	R\$ 5.117,34	R\$ 5.373,21	R\$ 5.641,87	R\$ 5.923,96	R\$ 6.220,16
	IV	R\$ 5.117,34	R\$ 5.373,21	R\$ 5.641,87	R\$ 5.923,96	R\$ 6.220,16	R\$ 6.531,17
	V	R\$ 5.373,21	R\$ 5.641,87	R\$ 5.923,96	R\$ 6.220,16	R\$ 6.531,17	R\$ 6.857,72
	VI	R\$ 5.641,87	R\$ 5.923,96	R\$ 6.220,16	R\$ 6.531,17	R\$ 6.857,72	R\$ 7.200,61
II	I	R\$ 5.967,74	R\$ 6.266,13	R\$ 6.579,44	R\$ 6.908,41	R\$ 7.253,83	R\$ 7.616,52
	II	R\$ 6.266,13	R\$ 6.579,44	R\$ 6.908,41	R\$ 7.253,83	R\$ 7.616,52	R\$ 7.997,35
	III	R\$ 6.579,44	R\$ 6.908,41	R\$ 7.253,83	R\$ 7.616,52	R\$ 7.997,35	R\$ 8.397,21
	IV	R\$ 6.908,41	R\$ 7.253,83	R\$ 7.616,52	R\$ 7.997,35	R\$ 8.397,21	R\$ 8.817,07
	V	R\$ 7.253,83	R\$ 7.616,52	R\$ 7.997,35	R\$ 8.397,21	R\$ 8.817,07	R\$ 9.257,93
	VI	R\$ 7.616,52	R\$ 7.997,35	R\$ 8.397,21	R\$ 8.817,07	R\$ 9.257,93	R\$ 9.720,82
III	I	R\$ 6.188,77	R\$ 6.498,21	R\$ 6.823,12	R\$ 7.164,27	R\$ 7.522,49	R\$ 7.898,61
	II	R\$ 6.498,21	R\$ 6.823,12	R\$ 7.164,27	R\$ 7.522,49	R\$ 7.898,61	R\$ 8.293,54
	III	R\$ 6.823,12	R\$ 7.164,27	R\$ 7.522,49	R\$ 7.898,61	R\$ 8.293,54	R\$ 8.708,22
	IV	R\$ 7.164,27	R\$ 7.522,49	R\$ 7.898,61	R\$ 8.293,54	R\$ 8.708,22	R\$ 9.143,63
	V	R\$ 7.522,49	R\$ 7.898,61	R\$ 8.293,54	R\$ 8.708,22	R\$ 9.143,63	R\$ 9.600,81
	VI	R\$ 7.898,61	R\$ 8.293,54	R\$ 8.708,22	R\$ 9.143,63	R\$ 9.600,81	R\$ 10.080,85
IV	I	R\$ 6.409,80	R\$ 6.730,29	R\$ 7.066,80	R\$ 7.420,14	R\$ 7.791,15	R\$ 8.180,71
	II	R\$ 6.730,29	R\$ 7.066,80	R\$ 7.420,14	R\$ 7.791,15	R\$ 8.180,71	R\$ 8.589,74
	III	R\$ 7.066,80	R\$ 7.420,14	R\$ 7.791,15	R\$ 8.180,71	R\$ 8.589,74	R\$ 9.019,23
	IV	R\$ 7.420,14	R\$ 7.791,15	R\$ 8.180,71	R\$ 8.589,74	R\$ 9.019,23	R\$ 9.470,19
	V	R\$ 7.791,15	R\$ 8.180,71	R\$ 8.589,74	R\$ 9.019,23	R\$ 9.470,19	R\$ 9.943,70



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

	VI	R\$ 8.180,71	R\$ 8.589,74	R\$ 9.019,23	R\$ 9.470,19	R\$ 9.943,70	R\$ 10.440,88
	I	R\$ 8.620,07	R\$ 9.051,08	R\$ 9.503,63	R\$ 9.978,81	R\$ 10.477,75	R\$ 11.001,64
	II	R\$ 9.051,08	R\$ 9.503,63	R\$ 9.978,81	R\$ 10.477,75	R\$ 11.001,64	R\$ 11.551,72
	III	R\$ 9.503,63	R\$ 9.978,81	R\$ 10.477,75	R\$ 11.001,64	R\$ 11.551,72	R\$ 12.129,31
V	IV	R\$ 9.978,81	R\$ 10.477,75	R\$ 11.001,64	R\$ 11.551,72	R\$ 12.129,31	R\$ 12.735,77
	V	R\$ 10.477,75	R\$ 11.001,64	R\$ 11.551,72	R\$ 12.129,31	R\$ 12.735,77	R\$ 13.372,56
	VI	R\$ 11.001,64	R\$ 11.551,72	R\$ 12.129,31	R\$ 12.735,77	R\$ 13.372,56	R\$ 14.041,19